

Portaria-CREFITO-7 nº 110/2026

Institui e consolida a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão de Eventos do CREFITO-7 e revoga as Portarias CREFITO-7 nº 6/2026, nº 7/2026 e nº 10/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução CREFITO-7 nº 36/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e padronização das ações institucionais relacionadas aos eventos promovidos, apoiados ou que contem com a participação do CREFITO-7;

CONSIDERANDO a importância de racionalizar e integrar os procedimentos administrativos, financeiros, técnicos e institucionais relacionados à realização de eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Eventos do CREFITO-7, assegurando a continuidade e o adequado desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em um único ato normativo, as disposições relativas à instituição, composição, atribuições e funcionamento da Comissão de Eventos do CREFITO-7;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CREFITO-7, a Comissão de Eventos, de caráter consultivo, técnico e propositivo, vinculada à Diretoria.

Art. 2º A Comissão de Eventos tem por finalidade planejar, organizar, acompanhar e propor ações relacionadas aos eventos institucionais, científicos, técnicos, educacionais ou comemorativos promovidos, apoiados ou que contem com a participação do CREFITO-7.

Art. 3º A Comissão de Eventos será composta pelos seguintes membros:

I – Cássio Magalhães da Silva e Silva, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO-7 sob o nº 48.191-F, na condição de Coordenador;

II – Bárbara Victoria Feitoza, terapeuta ocupacional, inscrita no CREFITO-7 sob o nº 14.293-TO, na condição de membro;

III – Bruno Costa Santos, Chefe de Gabinete do CREFITO-7, na condição de membro; e

IV – Marcos Almeida Russo, Coordenador de Comunicação Institucional do CREFITO-7, na condição de membro.

§ 1º A Comissão poderá contar, quando necessário, com o apoio técnico de outros setores, comissões, câmaras técnicas ou grupos de trabalho do CREFITO-7.

§ 2º A participação na Comissão não ensejará vínculo adicional ou remuneração específica, ressalvado o pagamento de verbas indenizatórias, quando cabível, mediante prévia autorização da Presidência e observância da regulamentação vigente.

Art. 4º Compete à Comissão de Eventos:

I – propor o planejamento anual dos eventos institucionais do CREFITO-7;

II – sugerir formatos, cronogramas, locais e públicos-alvo para os eventos;

III – elaborar propostas técnicas para a realização ou o apoio a eventos e para a participação do CREFITO-7 em eventos externos;

IV – articular-se com a Presidência, a Diretoria, a Coordenação de Comunicação Institucional e os setores administrativos e financeiros do CREFITO-7, bem como com as demais comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, quando necessário;

V – acompanhar a execução dos eventos previamente autorizados pela Presidência ou pela Diretoria;

VI – propor instrumentos e ações destinados à avaliação dos eventos;

VII – elaborar relatórios sobre os eventos realizados, apoiados ou que contem com a participação institucional do CREFITO-7;

VIII – zelar pela observância da identidade institucional do CREFITO-7;

IX – sugerir medidas destinadas à acessibilidade, inclusão e ampla participação do público nos eventos, observadas as características de cada atividade;

X – identificar riscos, dificuldades e oportunidades de melhoria relacionados ao planejamento e à execução dos eventos; e

XI – observar, em todas as suas ações, as normas legais, orçamentárias e financeiras, bem como as regras de integridade, transparência e proteção de dados pessoais.

Art. 5º A Comissão de Eventos não possui competência deliberativa, competindo à Presidência ou à Diretoria do CREFITO-7, conforme o caso, a aprovação final:

I – da realização de eventos;

II – da participação institucional do CREFITO-7 em eventos externos;

III – da concessão de apoio institucional ou financeiro;

IV – da alocação de recursos financeiros; e

V – da celebração de contratos, convênios, acordos, termos de cooperação ou parcerias.

Art. 6º As reuniões da Comissão de Eventos serão realizadas mediante convocação de seu Coordenador ou por solicitação da Presidência ou da Diretoria do CREFITO-7.

Parágrafo único. As reuniões e atividades desenvolvidas pela Comissão deverão ser registradas em atas, relatórios ou outros documentos pertinentes.

Art. 7º A Comissão de Eventos deverá apresentar relatório trimestral de atividades, consolidando os eventos realizados, apoiados ou que tenham contado com a participação institucional do CREFITO-7 no período.

§ 1º O relatório trimestral será elaborado pela Comissão de Eventos em articulação com a Coordenação de Comunicação Institucional, especialmente quanto às informações institucionais, aos registros de divulgação e à avaliação do alcance dos eventos.

§ 2º O relatório deverá ser encaminhado à Presidência até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre, para fins de acompanhamento, avaliação institucional e controle administrativo.

§ 3º O relatório deverá conter, no mínimo:

I – a identificação dos eventos, com indicação de nome, data, local e modalidade;

II – o objetivo institucional e o público-alvo;

III – a descrição das ações desenvolvidas e da participação do CREFITO-7;

IV – a estimativa do público alcançado, presencial ou virtualmente;

V – os resultados alcançados e os respectivos impactos institucionais;

VI – a avaliação da comunicação institucional e do alcance das divulgações, quando aplicável;

VII – o registro de eventuais dificuldades, riscos ou pontos de melhoria; e

VIII – as informações relativas aos custos, quando houver, com base nos dados fornecidos pelos setores competentes.

§ 4º Os relatórios trimestrais poderão subsidiar a tomada de decisões da Presidência e da Diretoria, bem como instruir processos administrativos, prestações de contas, relatórios de gestão e ações de transparência institucional.

§ 5º O relatório deverá observar o modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 8º Sempre que as atividades da Comissão implicarem impacto financeiro, pagamento de verbas indenizatórias, concessão de apoio financeiro ou contratação de bens ou serviços, deverá haver prévia autorização expressa da Presidência, observada a regulamentação vigente.

Art. 9º A Comissão de Eventos poderá ser extinta, reestruturada ou ter sua composição alterada a qualquer tempo, mediante ato da Presidência do CREFITO-7.

Art. 10. Ficam revogadas:

I – a Portaria CREFITO-7 nº 6/2026;

II – a Portaria CREFITO-7 nº 7/2026; e

III – a Portaria CREFITO-7 nº 10/2026.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL – COMISSÃO DE EVENTOS DO CREFITO-7

1. Identificação do período

Trimestre de referência: () 1º () 2º () 3º () 4º Ano: _____

2. Eventos realizados, apoiados ou com participação institucional

Evento	Data	Local/modalidade	Tipo de atuação do CREFITO-7

3. Objetivo institucional

Descrever a finalidade do evento e sua vinculação com as atribuições institucionais do CREFITO-7.

4. Público-alvo e alcance

Público-alvo:

Estimativa de participantes:

Modalidade: () Presencial () Virtual () Híbrida

5. Atuação do CREFITO-7

Descrever palestras, mesas, apoio institucional, divulgação, participação de conselheiros, colaboradores ou empregados públicos e demais ações desenvolvidas.

6. Resultados e impactos institucionais

Apresentar análise qualitativa e, quando possível, quantitativa dos resultados alcançados.

7. Comunicação institucional

Canais utilizados:

Alcance estimado:

Materiais produzidos, como cards, vídeos, releases e outros:

8. Custos envolvidos, quando houver

Apresentar as informações consolidadas com base nos dados fornecidos pelos setores competentes.

9. Dificuldades, riscos e pontos de melhoria

Apresentar relato sucinto das dificuldades verificadas, dos riscos identificados e das oportunidades de melhoria.

10. Considerações finais

Assinaturas

Coordenação da Comissão de Eventos

Coordenação de Comunicação Institucional do CREFITO-7

Data: // _____



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 26/08/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516984** e o código CRC **FD6FFF00**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Processo: 07.0707.000047/2025-68 - Documento: 0516984

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitano Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP 41820-021 - www.crefito7.gov.br